



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

EMENDA Nº 017/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2025 a presente Emenda que destina o valor de R\$ 14.344,20, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para investimento na aquisição de equipamentos para o PAS do Povoado do Santo Antônio do Viradouro.

I – IDENTIFICAÇÃO

Emenda Impositiva à LOA nº: 002/2025

Tipo de Emenda: Individual

Autoria: Cleomar Faria Gonçalves (R\$ 14.344,20)

II – DESTINAÇÃO

Funcional

10 - Saúde

Programática:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde - PAS do Povoado do Santo Antônio do Viradouro

Valor Total: R\$ 14.344,20

Finalidade: Investimento destinado à aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, materiais permanentes e mobiliários voltados à renovação, modernização e melhoria da estrutura física da unidade de saúde do PAS do Povoado de Santo Antônio do Viradouro.

III – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Fonte: 99.999.0999.0999 - Reserva de contingência

9.99 - Reserva de Contingência R\$ 14.344,20

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 3 de dezembro de 2025.



CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Vereador



JUSTIFICATIVA

QUANTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL

A Emenda nº 11/2023 incluiu o Art. 125-A na Lei Orgânica de Meridiano, instituindo as emendas impositivas no valor de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, com destinação obrigatória de metade desse montante para ações e serviços públicos de saúde. Trata-se de mecanismo que fortalece a função legislativa ao permitir que os vereadores influenciem diretamente a execução do orçamento municipal.

As emendas impositivas ampliam a eficiência na aplicação dos recursos públicos e possibilitam que demandas prioritárias das comunidades locais sejam atendidas de forma mais efetiva. Também promovem maior diálogo entre os Poderes, garantindo transparência, participação e descentralização no processo orçamentário.

QUANTO AOS VALORES PARA O ORÇAMENTO 2026

Considerando a receita corrente líquida observada em 2024, conforme demonstrativo publicado à página 5 do Diário Oficial de Meridiano de 28/01/2025, edição 1777, foi-se estipulado o valor total individual por vereador em R\$ 57.376,79, dos quais, R\$ 28.688,40 devem ser obrigatoriamente indicados a ações e serviços públicos de saúde, enquanto idêntico valor pode ser destinado a outras finalidades.

QUANTO À DESTINAÇÃO

A presente destinação de recursos tem por finalidade fortalecer a estrutura do PAS do Povoado de Santo Antônio do Viradouro, unidade que desempenha papel essencial no atendimento primário à saúde da população local. A aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, materiais permanentes e mobiliários é medida necessária para modernizar o espaço físico, ampliar a capacidade de atendimento e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.

O investimento proposto contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, assegurando maior eficiência nos procedimentos clínicos, maior conforto aos usuários e melhores condições de acolhimento. Trata-se de ação alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde, priorizando o fortalecimento da atenção básica e o atendimento humanizado.

Diante da relevância social e comunitária do PAS, a presente indicação justifica-se plenamente, refletindo o compromisso com a promoção da saúde pública e com a melhoria das condições de atendimento, especialmente, aos moradores do Povoado de Santo Antônio do Viradouro.